

LEI Nº 4641/2013.  
DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.193 – *Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SES 01*" no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

|                                                                                                                            |                                          |                                                |                              |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 01 - Denominação da ação<br>Código: 1.193 descrição: – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 01   |                                          |                                                |                              |                          |
| 02 – Características da ação                                                                                               |                                          |                                                |                              |                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua              | Início previsto:<br>01/2013  |                          |
| <input type="checkbox"/> Atividade                                                                                         | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto:<br>06/2013 |                          |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial                                                                                 |                                          |                                                |                              |                          |
| 03 – Unidade responsável pela execução da ação<br>Código: 02.06 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA |                                          |                                                |                              |                          |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro                                                                       |                                          |                                                |                              |                          |
| 04 - Produto e (unidade de medida)                                                                                         | 06 - Custo e meta 2013                   | 07 - Custo e meta p/2014                       | 08 - Custo e meta p/2015     | 09 - Custo e meta p/2016 |
| Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 01                                                          | R\$70.000,00<br>100%                     | RS 0,00<br>0%                                  | RS 0,00<br>0%                | RS<br>0%                 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                                                              |
| Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária                                              |
| Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                               |
| Função: 10 – Saúde                                                                                            |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica                                                                               |
| Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva                                              |
| Ação: 1.193 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 01                               |
| Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) |
| Fonte-SES 01 – Secretaria de Estado de Saúde                                                                  |

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: "*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020601-1030110012.343 - 339039 - 381 – Outros serviços de pessoas jurídicas/Manutenção do Programa CAPS Infantil-Rec. CAPSIN*".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí , 18 de janeiro de 2013.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
- Prefeito Municipal -

  
Scheila Cristina Mendes dos Reis  
- Secretária Municipal de Saúde -